



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
28/5/2007

proposição
Medida Provisória nº 372, de 23/5/2007

Autor
Senador SÉRGIO GUERRA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o parágrafo único do Art. 4º da Medida Provisória 372, de 22 de maio de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Para garantia dos financiamentos contratados, a Medida Provisória 372 prevê a criação de fundo de liquidez com participação de 10% dos produtores, 20% dos fornecedores e até 15% da União. Enquanto a participação de produtores e fornecedores é obrigatória, a União somente aportará recursos subsidiariamente, se a participação dos demais for insuficiente. Não há justificativa, portanto, para a União exigir contra garantia porque, nesta hipótese, seria desnecessária sua participação. Sugere-se, portanto, a supressão do dispositivo por ser inaplicável.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.


Senador SÉRGIO GUERRA

PARLAMENTAR

